

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- Decreto-Lei nº 246/2000, republicado pelo Decreto Lei nº 101/2013, de 25 julho
- Portaria nº 14/2014, de 23 de janeiro

OUTRAS RESTRIÇÕES LOCAIS A CONSULTAR

- Editais das capitánias dos portos
- Regulamentos das áreas protegidas
- Regulamentos de águas interiores não marítimas (Portarias nºs 560/90 a 569/90, de 19 de julho)

ATENÇÃO

CONFIRME SEMPRE O TIPO E VALOR DA LICENÇA ESCOLHIDA.

A ANULAÇÃO DE UMA LICENÇA EMITIDA E/OU A DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO SÓ SÃO EFETUADOS EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS, DEVIDAMENTE FUNDAMENTADAS.

A licença só é válida se o nº do documento de identificação civil (BI/CC) estiver correto.

Em caso de engano neste registo solicite a correção no prazo de 48 horas para o email pesca.ludica@dgrm.mam.gov.pt

PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS CONSULTE www.dgrm.mam.gov.pt

DGRM—DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS (SEDE)

Av. Brasília
1449-030 LISBOA - PORTUGAL
Tel: 21 3035700
Linha Azul: 21 3035703
Fax: 21 3035702
E-mail: dgrm@dgrm.mam.gov.pt

Horário de atendimento
2ª a 6ª Feira das 9h às 17h
Durante o mês de Agosto encerra das 12h30 às 14h

Coordenadas GPS: 38.696233, -9.225345

Com Apoio de:



PESCA LÚDICA EM ÁGUAS MARÍTIMAS E SALOBRAS

EMIÇÃO DE LICENÇAS

MULTIBANCO



GOVERNO DE PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
E DO MAR

EMISSÃO DE LICENÇAS DE PESCA LÚDICA PARA ÁGUAS MARÍTIMAS OU SALOBRAS

É OBRIGATÓRIO TER LICENÇA PARA A PRÁTICA DE PESCA LÚDICA

TIPOS DE LICENÇAS E TAXAS

APEADA: para o exercício da pesca à linha a partir de terra firme ou de formações rochosas ilhadas;

EMBARCADA: para o exercício da pesca à linha, a bordo de embarcação. Inclui a licença para a pesca APEADA;

SUBMARINA: exclusivamente para o exercício da pesca submarina;

LÚDICA GERAL: para o exercício da pesca à linha apeada ou a partir de embarcação, bem como para o exercício da pesca submarina.

Tipo de licença	Diária	Mensal	Anual
Apeada	2€	4€	8€
Embarcada	5€	12€	50€
Submarina	3€	10€	25€
Lúdica geral	não aplicável	20€	70€

EMISSÃO DE LICENÇAS

ATRAVÉS DO MULTIBANCO

- **Cidadãos nacionais**, portadores de Cartão de Cidadão (CC) ou Bilhete de Identidade (BI) e com telemóvel para receção de SMS. Tenha presente:
 - O tipo de licença pretendida
 - O seu nº CC ou BI
 - O seu nº telemóvel

ATRAVÉS DO BALCÃO

- **Cidadãos estrangeiros** ou **cidadãos nacionais** que não possuam telemóvel podem solicitar a emissão de licença na DGRM (Lisboa), nas Direções Regionais de Agricultura e Pescas do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo ou Algarve, ou por e-mail, nos termos constantes no site da DGRM, para o seguinte endereço:

pesca.ludica@dgrm.mam.gov.pt

DESMATERIALIZAÇÃO DAS LICENÇAS DE PESCA LÚDICA

- O pescador lúdico, para praticar a atividade **apenas necessita de ter consigo o documento de identificação** indicado na emissão da licença de pesca lúdica.
- O pescador lúdico recebe uma mensagem de **confirmação da ativação da licença**, com os dados da mesma, quando a licença é emitida.
- O pescador lúdico é **informado** por SMS quando a validade da licença está prestes a terminar.
- O pescador lúdico tem a possibilidade de **consulta dos dados da licença** em qualquer momento (nº de licença, nº de identificação civil associado, tipo e validade da licença) através do envio de um SMS do telemóvel registado na licença, com o texto **UPLUD**, para o nº 925507447.
- Os agentes de fiscalização consultam, a qualquer momento, os dados da licença de pesca lúdica registada na DGRM.

